

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000722624202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 499.923,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 632, de 23 de dezembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).

- Considerando a Resolução CIR Araguaia n.º 115, de 19 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentadas pelo Município de Xinguara/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia n.º 115, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Xinguara/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000722636202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 999.923,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 633, de 26 de dezembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício n.º 125/2025 - SMS/FMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Xingu, n.º 56, de 24 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentadas pelo Município de Senador José Porfírio/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu, n.º 56, de 24 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Senador José Porfírio/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000722363202500	PROGRAMA	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 999.923,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 634, de 26 de dezembro de 2025.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício n.º 24/2025 - CIR TOCANTINS, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Tailândia/PA, no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Tocantins, n.º 28, de 23 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município de Tailândia/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins, n.º 28, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Tailândia/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000722336202500	PROGRAMA	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 999.923,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1284088

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 635, de 26 de dezembro de 2025.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício n.º 073/2025 - GABS/SMS, de 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo referido município, no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e que tem como objeto o Custeio da Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 074, de 18 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 074, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Bom Jesus do Tocantins/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Atenção Primária à Saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descrito a seguir:

ID DA PROPOSTA	TIPO DE PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	VALOR DA PROPOSTA
63000722203202500	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PROGRAMA	R\$ 499.923,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--